



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

## PROJETO DE LEI Nº 1517/2023.

**EMENTA:** DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MÁRCIA C. SEEFELDT, PREFEITA EM EXERCÍCIO, CONFORME DECRETO LEGISLATIVO 02/2023, FAÇO SABER QUE SE SUBMETE À APRECIÇÃO DESSE EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2023, conforme segue:

<b>Órgão</b>	<b>05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercio</b>		
Unidade Orçamentária	05.01 – Desenvolvimento Agropecuario		
20.606.004.1.044	Pavimentação Poliedrica de Estradas Rurais		
Fonte de Recursos	828 – Convenio Nº 911539/21 - MAPA		
3.3.90.93.00 - 85	Indenizações e Restituições	R\$	2.800,00

<b>Órgão</b>	<b>10.00 – Secretaria Municipal de Assistencia Social</b>		
Unidade Orçamentária	10.1 – Departamento de Aço Social		
08.244.0001.2.041	Manutenção dos Serviços de Assisntencia Social		
Fonte Recursos	812 – Feas Veiculo Adaptado		
3.3.90.93.00 - 391	Indenizações e Restituições	R\$	64.100,00

**Art. 2º** - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso excesso de arrecadação no valor de R\$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais), nas seguintes fontes de receitas:

Fonte: 812	Feas Veiculo Adaptado	R\$	64.100,00
Fonte: 828	Convenio Nº 911539/21 – Mapa Pavimentação Poliédrica	R\$	2.800,00

**Art. 3º** - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1440 de 15 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 13 de setembro de 2023.

MARCIA C. SEEFELDT

Prefeita em Exercício  
Decreto Legislativo  
02/2023

**Márcia C. Seefeldt**  
Prefeita em exercício  
Decreto Legislativo Nº 02/2023